



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
Resolução nº 012/2024/CMON;

DADOS DO AVISO

Ourilândia do Norte-Pará, em 21 de outubro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De 30/10/2024 até dia 01/11/2024, às 17h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

dp.compras@ourilandiadonorte.pa.leg.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RETIRADA DO AVISO DISPENSA E ANEXOS:

https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2024/proc_008_internet/processo-008-servicos-de-internet e no <https://portaldecompraspublicas.com.br>

O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede na Avenida das Nações, nº 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Fornecimento de *Link de acesso a internet dedicado na velocidade de 120 (cento e vinte) mbps (megabits por segundo) conforme especificações técnicas constante no termo de referência.*



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Solicitação de demanda.

Anexo III – Modelo de Proposta

Anexo IV – Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF

Anexo V - Declaração de idoneidade

Anexo VI- Minuta de Contrato



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Ourilândia do Norte-Pará, são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Resolução nº 012/2024/CMON de 09/01/2024.
- c) Lei Complementar nº 123/06.

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Dispensa exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao art. 48, I, da LC nº 123/06.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, **contados a partir da data de sua divulgação na portal transparência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará** e; no portal Compras Públicas, para que qualquer interessado possa apresentar proposta de preço.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: **dp.compras@ourilandiaodonorte.pa.leg.br**, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-** Fornecimento de *Link de acesso a internet dedicado na velocidade de 120 (cento e vinte) mbps (mega bits por segundo) conforme especificações técnicas constante no termo de referência.*

Prazo para envio de E-mail: De 30/10/2024 até as 17h00min do dia 01/11/2024.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e no modelo do Anexo III.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Todos os itens da planilha deverão ser cotados, sob pena de desclassificação da proposta;

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados Termo de Referência anexo I com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço total, considerando o valor mensal.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que apresentar os documentos exigidos no Termo de Referência;

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições deste Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 21 de outubro de 2024.

ANTONIO RONALDO ALENCAR

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 010/2024/CMON

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Após análise do departamento Jurídico aprovo o Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2024 e seus anexos determino ao Departamento de Compras e Licitações a realização dos atos necessários à aquisição/contratação direta do objeto, por dispensa de licitação, praticando as demais formalidades exigidas pela Lei 14.133/2021 e atos regulamentadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

WALMY CESAR COSTA RODRIGUES

Presidente da Câmara

Autoridade competente



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE DEMANDA E JUSTIFICATIVA.

Ofício nº 014 Dep. de TI
04 de setembro de 2024

Ao departamento de compras e licitações

Com os cumprimentos devidos, venho por meio deste ofício informar um quadro crítico relacionado ao departamento de TI, Tecnologia da Informação é informação constante e para que possamos disponibilizar informações para o cidadão assim também buscamos informações para melhorar cada dia mais o funcionamento da casa legislativa, precisamos estar conectados à rede mundial de computadores, onde esse serviço é prestado por um provedor de internet. Quando se trata de uso de internet, nossa casa está um tanto defasada, pois utilizamos um link de **40MB** que foi contratado quando em nossa cidade nem era prestado serviços de internet através de fibra óptica, desde então muita coisa mudou, em especial os serviços disponibilizados e utilizados pela Câmara municipal de Ourilândia do Norte. Além de diversos cursos e treinamentos que os servidores acompanham à distância pela internet, também disponibilizamos informações aos cidadãos, que hora estão armazenadas em nosso servidor local além de diversas ferramentas que são disponibilizadas para os servidores desta casa utilizarem a fim de atender bem aos cidadãos de nossa cidade.

Abaixo cito algumas das ferramentas e suas respectivas funcionalidades, e devo acrescentar que essas ferramentas podem ser acessadas de fora da rede interna da Casa, o que demanda uso de banda de internet.

VPN: Temos à disposição dos servidores em especial departamento de TI e tesouraria e controle interno, uma vpn, a qual permite que esses servidores possam ter acesso ao ambiente interno de qualquer lugar, se faz muito útil em especial em momentos críticos nos quais esses servidores por motivos de força maior, não podem estar presentes no ambiente físico da Câmara.

Aplicações de tesouraria, contabilidade e RH(Sistema Fiorilli): As aplicações supracitadas, são de extrema importância, tanto para o andamento financeiro da casa, como também a disponibilidade da transparência nos atos administrativos em relação às finanças.

Intranet: Temos à disposição do corpo de servidores, uma intranet, onde pode-se utilizar para comunicação interna e é o centro de troca de informações entre os servidores e parlamentares.

Nuvem privada(Drive): Essa nuvem disponibiliza todas as aplicações necessárias para o desenvolvimento das atividades internas, bem como o compartilhamento seguro de arquivos entre os funcionários da casa, a mesma mantém o registro de todas as atividades e atende aos requisitos da LGPD.

SAAP(Sistema de Apoio ao Parlamentar): Essa ferramenta permite ao Parlamentar, administrar seus atos como agente político.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

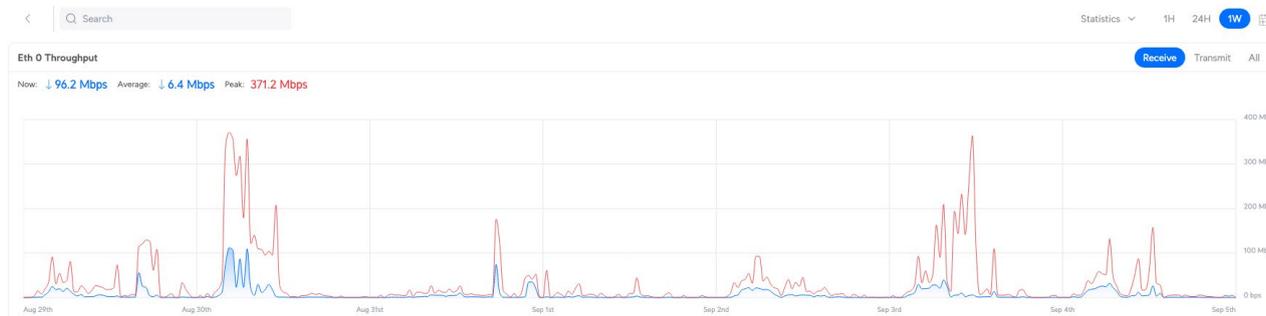
PODER LEGISLATIVO

Elegis: Uma plataforma de aprendizado onde os servidores da casa podem utilizar para capacitação, mediante cursos disponibilizados na mesma plataforma.

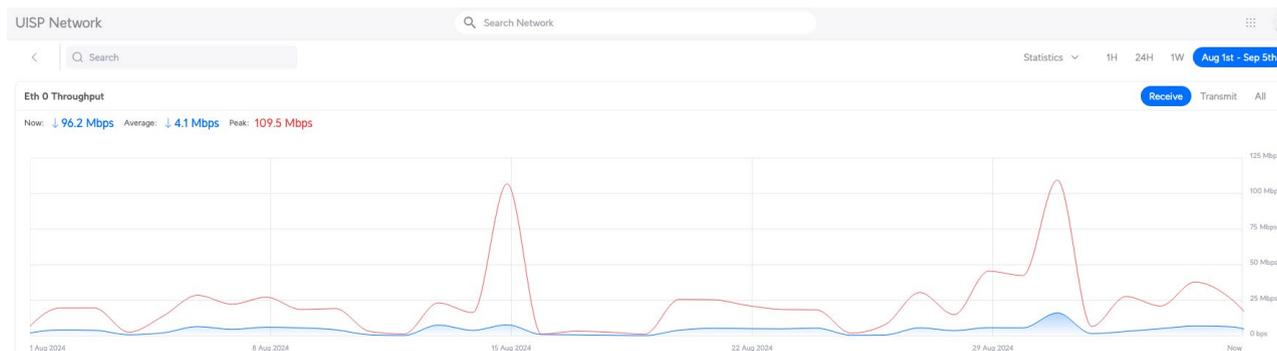
Meet: Uma plataforma de chamadas de vídeo para reuniões.

Devo aqui salientar que além dessas plataformas, ainda temos algumas outras com diversas funções específicas como uma ferramenta que permite aos servidores manipular pdf, para não incorrer de ficar utilizando ferramentas online que acabam por recolher dados de quem as utiliza e em breve estaremos utilizando a Legísvídeo, uma plataforma para armazenar os vídeos das sessões e onde qualquer parlamentar ou assessor terá acesso rápido para recortar apenas sua fala e baixar para replicar em suas redes. E por falar em vídeo das sessões, temos o ponto mais crítico, pois todas as sessões são transmitidas via Facebook e simultaneamente no YouTube, e essa necessidade consome muita banda sem falar que para que a transmissão ocorra sem engasgos, é necessário ter uma boa banda de conexão com folga, para a transmissão permanecer estável e ainda termos o suficiente para as demais atividades do dia a dia. Devo aqui esclarecer que em boa parte das vezes que temos sessão, em especial esse ano, há necessidade de solicitar de forma não oficial que o provedor libere banda para nosso uso e a constatação é de que sempre que a banda é liberada, os serviços consomem bem mais banda do que hora é contratada para uso da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Abaixo temos representação gráfica, indicando o uso da internet pela casa legislativa em diversos horários:



Esse gráfico indica o uso semanal, do último período de 29 de agosto a 5 de setembro de 2024. Nota-se que quando libera a banda, temos picos de até 350Mb/s de download e o upload também sobe em determinados momentos, isso se dá por causa do uso das ferramentas de utilização interna.





ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Esse segundo gráfico mostra um período de cerca de um mês, iniciando em 1 de agosto e terminando em 5 de setembro de 2024. O sistema calcula e dá o consumo médio ao longo do período. Nota-se que a média de consumo está em ~100Mb/s com pico médio máximo de 110Mb/s.

Os gráficos dizem muito sobre o consumo, em especial, devemos levar em consideração que o consumo eleva apenas quando a banda é liberada. Também devemos levar em consideração que para o bom desempenho da rede, há necessidade de uma certa folga de banda disponível. Devo salientar que há uma demanda muito grande por uso de rede sem fio, tanto os parlamentares assim também como assessores ligados aos parlamentares e cidadãos que recebemos diuturnamente nessa casa, todos sempre precisam usar internet, inclusive algumas vezes o cidadão procura alguma informação e a secretaria da casa orienta a buscar a informação disponibilizada de forma online. Hoje o sistema de distribuição de rede wi-fi apresenta falhas e é lento, mas já solicitamos a aquisição de equipamentos para melhorar essa rede que uma vez estando funcionando de forma a ter uma rede wi-fi de alta performance, com certeza gerará um consumo maior, e é necessário ter inclusive a disponibilidade para populares, tendo em vista que a legislação municipal determina que em ambientes públicos tenha a disponibilidade de internet para populares e estar conectado à internet hoje é uma necessidade.

Tendo em vista o cenário atual, podemos com tranquilidade afirmar que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, para ter a disponibilidade dos serviços, também a disponibilidade de banda para consumo interno de internet para os serviços diários efetuados por funcionários, sendo eles os técnicos, assessores e também o uso de internet por parlamentares e populares que visitam a casa, tendo em vista os picos de uso, **recomendo que o plano contratado seja de 120Mb/s**, pois essa velocidade de link pode atender a demanda interna, que o plano atual não está atendendo suficientemente.

Devo ressaltar que periodicamente as tecnologias de comunicação passam por melhorias e recebem camadas de segurança, o que gera necessidade de uma maior demanda, sendo assim, há necessidade de periodicamente se fazer um estudo do desempenho da banda contratada em relação nossas demandas e assim verificar possibilidade de de suprir a necessidade do momento.

À disposição para qualquer esclarecimento relacionado ao assunto.

Atenciosamente,

Jeferson Souza da Silva, departamento de TI.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

.....**TIMBRE DA EMPRESA**.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 001/2024

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ.

EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

FONE FIXO/CELULAR:

E-MAIL:...

ENDEREÇO: ...

OBJETO:

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		QUANT	UNID	P.UNIT /MENSAL	TOTAL
1	Fornecimento de <i>Link de acesso a internet dedicado na velocidade de 120 (cento e vinte) mbps (megabits por segundo), pagamento mensal, conforme especificações técnicas constante no termo de referência.</i>	12	mês		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R\$					

Valor total da proposta por extenso: (.....)

Declaramos que a presente Proposta Comercial garantirá no mínimo as seguintes especificações técnicas:

- Tipo do serviço e velocidade:** Conectividade IP dedicada via fibra ótica, **permanente e exclusiva** com taxa de transmissão fixa de 120 mbps (cento e vinte megabits por segundo). Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload.
- Característica de Tráfego:** Permitir o tráfego de toda a suíte de protocolos que compõe o padrão TCP/IP com garantia de disponibilidade de utilização de 100% da banda contratada entre a rede da Câmara Municipal de Vereadores de Ourilândia do Norte-Pará e o backbone da Internet da operadora, não sendo permitidos qualquer tipo de modelagem de banda ou traffic shapping; É vetada a existência de franquia de tráfego ou qualquer limitação de quantidade de dados transferidos que afete negativamente o link contratado.
- Disponibilidade do serviço:** Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia e 07



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

dias por semana. O link deverá ter disponibilidade média mensal de 95 % (noventa e cinco por cento).

4. **Abrangência:** Efetivar a interligação da rede da Câmara Municipal de Vereadores de Ourilândia do Norte-Pará, à Internet devendo ser possível à utilização de todos os serviços disponíveis tais como: E-mail, FTP, HTTP, Stream Media (MMS e RTSP) e outros.
5. **Endereços IP:** Deverá ser disponibilizada uma faixa consecutiva de no mínimo 1 (um) endereço IPV4 válido para hosts por subrede.
6. **Serviços de DNS reverso:** Deverá ser disponibilizado a configuração de encaminhamento e resolução de nomes reversos dos endereços IPs fornecidos e domínios da CONTRATANTE.
7. **Serviços de Anti-DDOS:** Deverá estar agregado ao serviço, tecnologias necessárias para garantir a proteção de ataques denominados Anti-DDOS (negação de serviços).
8. **Qualidade dos Serviços:** Latência média mensal de no máximo 90 milissegundos; Perda média mensal de pacotes de no máximo 2%; Disponibilidade média mensal de 95 %.
9. **Assistência Técnica Especializada:** O serviço contratado deverá estar garantido 24 horas por dia nos sete dias da semana, permitindo a abertura de chamados por telefone e/ou via web. O atendimento e solução para os casos de interrupção do serviço contratado, não deverão exceder ao prazo de 12 (doze) horas para disponibilizar os serviços. Objetivando facilitar o acompanhamento do suporte do serviço, no ato do registro do chamado, a Empresa contratada deverá fornecer um número que identifique o chamado.
10. **Equipamentos em comodato:** O Contratado deverá disponibilizar equipamento compatível com a velocidade e processamento para receber e tratar o link para download e upload com todos os serviços descritos neste Termo de Referência.

Declaramos ainda que a Proposta inclui todas as obrigações contratuais e exigências do Avisos de Dispensa e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Conta Corrente:

Agência:

Banco:

Data:

Validade da proposta:.....Dias

Prazo de Entrega:

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do Representante

CPF:

Cargo/Função:



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx .)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Ourilândia do Norte, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,dede 2024.

**Assinatura e Identificação
do Responsável Legal e da
Empresa**



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx.)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Ourilândia do Norte, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de.....de 2024

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da
Empresa**



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO E A EMPRESA ***

O Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL** à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Vereador Presidente, **WALMY CESAR COSTA RODRIGUES** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua 21 (vinte e um) nº 1133, cidade de Ourilândia do Norte-Pará, portador do CPF sob o nºXXXXXXXXXX, CI. RG. Nº XXXXXXXXXXXX, data de expedição XXXXXx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 008/2024, de Dispensa de Licitação nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de *Link de acesso à internet dedicado na velocidade de 120 (cento e vinte) mbps (megabits por segundo), conforme especificações técnicas constante no termo de referência.*

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de dispensa de licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO /MENSAL	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de <i>Link de acesso à internet dedicado na velocidade de 120 (cento e vinte) mbps (megabits por segundo), conforme especificações técnicas constante no termo de referência.</i>	12	MÊS		
VALOR TOTAL:					



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha: 15

ÓRÇÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

Unidade: 011101 – CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2005.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.39.29 - Serviços de Telecomunicação

4.1.2. a Administração contábil deverá garantir recursos orçamentários para empenho das despesas que ultrapassem o exercício financeiro de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice nacional de preços ao consumidor-INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Cauionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em via digital com extensão .PDF, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado com certificados digitais pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA